

Id:0047D75A42036BB9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 08/2022, 14 de junho de 2022.

"*Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado, e considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 17 de junho de 2022 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 14 de junho de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB1CD29F8D6B0E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 47/2022 de 15 de junho de 2022.

"*Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva e da outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - EXONERAR a Sr.ª MARIA LUZILENE COSTA LIMA DA SILVA, portadora do CPF: 393.871.513-87, RG 1.015.786 SSP/PI, do cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 15 de junho de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:167C2EE01AA36B18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 48/2022 de 15 de junho de 2022.

"*Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva e da outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR a Sr.ª SYLVIA SHEYLLA LIMA DA SILVA, portadora do CPF: 012.038.803-08, RG 2.678.799 SSP/PI, para exercer o cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 15 de junho de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:0047D75A42036A1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 503/2022, DE 08 DE Junho DE 2022.

Prontificado
em 10/06/2022
P. Secretário da Câmara

Aprovado em 08 de junho de 2022 por unanimidade
Sala das Sessões 08/06/2022
Evando Silva Teixeira Silva
Secretário da Câmara

"*INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E APROVA-SE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A Política Municipal de Recursos Hídricos estabelece os objetivos e as metas para o uso e a preservação da Água no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, compreendendo os mananciais, os rios e córregos, e os corpos d'água em geral e os meios artificiais de transporte, conservação e utilização da água, bem como os instrumentos para a realização desta Política.

Art. 1º. Para os efeitos e fins previstos nesta lei, são adotados os seguintes conceitos e definições:

I - Recuperação: é o ato de intervir num ecossistema degradado, visando ao resgate das suas condições originais;

II - Preservação: é a ação de proteger um ecossistema contra qualquer forma de dano ou degradação, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas;

(Continua na próxima página)